

DIARIO OFFICIAL

Ilhoramento do Brazil.
rço, 127

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 92

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.508, que abre credito ao Ministerio das Relações Exteriores.

Decreto n. 5.509, que dispõe sobre a cobrança dos juros de que tratam os arts. 30 e 31 do decreto n. 2.847, de 21 de março de 1898.

Decretos ns. 5.517 e 5.518, creando brigadas de guardas nacionaes em comarcas do Estado da Bahia.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 e 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 e 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior da Contabilidade e Geral do Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Inspectoria do Seguros — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e do Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geracs.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.508 — DE 14 DE ABRIL DE 1905

Abro ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario de 62:000\$, ouro, afim de dar execução ao disposto no art. 2º do decreto n. 1.321, de 31 de dezembro de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida no art. 6º do decreto n. 1.321, de 31 de dezembro de 1904, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores um credito extraordinario de 62:000\$, ouro, afim de dar execução ao disposto no art. 2º do mesmo decreto,

seado 11:000\$ para os vencimentos do Ministro Residente em Bogotá; 20:000\$ para os vencimentos dos 3º Secretarios de cada uma das Legações em Tokio, Caracas, Quito e Bogotá; 25:500\$ para as ajudas do custo desses funcionarios e 2:500\$ para o aluguel e expediente da chancellaria da Legação em Bogotá.

Art. 2.º A verba orçamentaria dotada para as Legações no Ecuador e Colombia fica destinada exclusivamente á Legação no Ecuador.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 5.509 — DE 14 DE ABRIL DE 1905

Dispõe sobre a cobrança dos juros de que tratam os arts. 30 e 31 do decreto n. 2.847, de 21 de março de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que lhe expoz o Ministro de Estado das Relações Exteriores, decreta:

Art. 1.º A cobrança dos juros de que tratam os arts. 30 e 31 do decreto n. 2.847, de 21 de março de 1898 (arts. 229 e 230 da Consolidação das Leis, Decretos e Decisões referentes ao Corpo Consular Brasileiro) só deverá ser effectuada pelo delegado do Thesouro Federal em Londres depois que este Ministerio a tiver autorizado em vista de reclamação daquelle funcionario.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

DECRETO N. 5.517 — DE 17 DE ABRIL DE 1905

Crea uma brigada de artilharia e mais uma de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Ilhéos, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia e mais uma de infantaria e uma de cavallaria: a primeira, com a designação de 14ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 14; a segunda, com a de 81ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 211, 242 e 243; e um do da reserva, sob n. 81; e a terceira, com a de 40ª, que se constituirá de dous regi-

mentos ns. 79 e 80, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.518 — DE 17 DE ABRIL DE 1905

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Campestre, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, par : execução do decreto n. 431 de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Campestre, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria: aquella, com a designação de 82ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 244, 245 e 246, e um do da reserva, sob n. 82; e esta, com a de 41ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 81 e 82, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -

Por decreto de 10 do corrente mez, foi mandado aggregar ao estado-maior do respectivo commando superior o coronel Alfredo Cesar Soares, commandante da 23ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Iguasú, no Estado do Rio de Janeiro.

—Por outros de 17 do corrente :

Concedeu-se reforma ao cabo de esquadra da brigada policial desta Capital Manoel Belarmino de Oliveira, com dous terços do respectivo soldo, de accordo com o art. 73, do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901;

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Maragogipe

7ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitão-assistente, Francisco do Rocha Monteiro.



Comarca de Alagoinhas

26º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-cirurgião, o pharmaceutico Pedro Augusto de Mello.

—Foi mandado aggregar ao estado-maior da 7ª brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital o capitão da mesma milicia Manoel Cosme de Almeida, ficando sem effeito a guia, de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

Recebedoria do Rio de Janeiro:

Segundo escripturario, o conferente da Alfandega do Pernambuco Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão;

Delegacia Fiscal no Pará:

Terceiros escripturarios, os terceiros da Alfandega de Pernambuco Joaquim Damião Leopoldino Ferreira e João Felipe Carneiro Campello;

Alfandega de Pernambuco:

Conferente, o 2º escripturario d; Recebedoria do Rio de Janeiro Alfonso Ribeiro da Costa;

Terceiros escripturarios, o terceiro da Alfandega do Pará Isaias Jorge Franco e o terceiro da delegacia neste ultimo Estado José Thomaz de Aguiar Gusmão.

Alfandega do Pará:

Terceiro escripturario, o terceiro da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Martiniano Xavier da Cruz.

— Por outro da mesma data, foi exonerado Aristides Francisco de Castro Junqueira do logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

— Por outro de 15 do corrente, foram nomeados:

Delegacia Fiscal em S. Paulo:

Primeiro escripturario, o conferente da Alfandega do Pernambuco Augusto Ferreira Baltar;

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Quarto escripturario, o quarto da Alfandega de Pernambuco Anclises Accioly;

Alfandega de Pernambuco:

Conferente, o 1º escripturario da Alfandega de Santos Theophilo Ferreira Valle; Quarto escripturario, o quarto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul João Esequiel Peixoto de Vasconcellos;

Alfandega de Santos:

Primeiro escripturario, o primeiro da Delegacia Fiscal em S. Paulo Carolino Vieira dos Santos Pinto.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Concedeu-se troca de corpos entre si, conforme pediram, ao coronel Antonio Annibal da Motta e tenente-coronel Gustavo Adolpho, este do 18º batalhão e aquelle do 19º; aos capitães Luiz Narciso de Barros Cavalcante e Joaquim Francisco Figueira de Faria, este ajudante do 14º e aquelle da 1ª companhia do 24º.

— Foi reformado, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o alferes aggregado á arma de infantaria Luiz Corrêa de Menezes, visto ter permanecido na segunda classe do exercito por mais de um anno e haver sido em nova inspecção julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito.

— Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, os maiores Gasparino de Castro Carneiro Leão, do 1º regimento para o 9º, e deste corpo para aquelle, Fredolím José da Costa;

Na arma de artilharia, os capitães José Fernandes Leite de Castro, da 1ª bateria do 1º batalhão para a 4ª do 5º regimento, e Marcos Pradel de Azambuja da 4ª bateria deste regimento para a 1ª daquelle batalhão;

Na arma de infantaria, os capitães Guilherme Marques de Souza Soares, de ajudante do 3º batalhão para a 3ª companhia do 29º; Pedro Lourival, da 3ª companhia do 29º para ajudante do 3º; João de Deus Menna Barreto, da 2ª companhia do 5º para a 4ª do 32º, e Ignacio Gomes da Costa, da 4ª companhia do 32º para a 2ª do 5º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de abril de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Francisco Luiz Teixeira, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Foram autorizados:

O director da Bibliotheca Nacional a entregar ao Gabinete Portuguez de Leitura, conforme solicitou o respectivo presidente, não só todas as edições dos livros de Cervantes, como tambem algumas gravuras referentes ao mesmo e que existam na dita bibliotheca, afim de figurarem na Exposição Commemorativa do Tricentenario da 1ª edição do *D. Quixote*, a qual se realizará no mesmo gabinete, cuja directoria assumirá inteira responsabilidade da devolução integral dos referidos livros e gravuras. — Deuse conhecimento ao presidente do Gabinete Portuguez de Leitura.

O delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre, attendendo ao que requeru Renato da Costa, a admittil-o, de conformidade com o disposto nos arts. 125 e 333 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, á matricula no dito estabelecimento como alumno gratuito, satisfaitas as exigencias regulamentares.

— Foram nomeados:

Raymundo de Souza Teixeira Mendes para o logar de preparador da 3ª secção do Museu Nacional durante o impedimento do funcionario effectivo;

O Dr. Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque para exercer o logar de preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante o impedimento do effectivo Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.

— Foram concedidos:

Ao Dr. Oscar Rodrigues Alves, preparador interino da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio Janeiro, seis mezes de licença, sem vencimentos, afim de ausentar-se desta Capital;

Ao professor de linguagem escripta do Instituto Nacional dos Surdos-Mudos, José Rabello Leite Sobrinho. 60 dias de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar da saude.

— Communicou-se:

Ao presidente do Estado do Paraná, em referencia aos telegrammas de 16 de março e 4 do corrente mez, que, para poder este ministerio resolver, de accordo com os arts. 366 e 367, paragrapho unico, do Codigo do Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, sobre a equiparação do gymnasio daquelle Estado ao congenere federal, convém que sejam apresentadas as informações e documentos a que se refere o art. 365, primeira parte, e n. II do mesmo artigo;

Ao Sr. Eduardo Leal, no Estado da Bahia, em referencia ao telegramma de 11 de março ultimo, que o Ministerio da Industria participou, em aviso de 31 do dito mez de março, haver autorizado a Directoria Geral dos Correios a conceder franquias postais aos manifestos de appello e publicações que forem offertados á Faculdade de Medicina daquelle Estado com destino á respectiva bibliotheca;

Ao presidente da commissão de alistamento eleitoral de Corumbá, em resposta ao seu telegramma, haver este ministerio expedido, em data de 28 de março ultimo o, seguinte telegramma-circular aos governos dos Estados: Devendo ser organizadas hoj em todos os municipios da Republica, as commissões de alistamento eleitoral, deixou este ministerio de responder a consultas sobre tal assumpto, visto que, mesmo sob a forma de opiniao pessoal, seria intervir no respectivo processo, cujas irregularidades, si houver, teão de ser apuradas pelo poder competente.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requereu Renato de Andrade Maia e á informação prestada no officio de 8 do corrente mez, que fica autorizado a admittil-o á matricula no 1º anno daquelle faculdade;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Alfredo Gomes, attendendo ao requerimento do Dr. Eduardo Jansen Vieira de Mello, e á informação prestada no officio de 7 do corrente, haver resolvido este ministerio permitir que o filho do requerente Eder Jansen de Mello, candidato á admissao no 2º anno do dito estabelecimento, e que por motivo de molestia perdeu a chamada para a prova escripta do geographia do 1º anno, seja novamente chamado para a referida prova.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonzalo, em Cuyaba, em referencia ao relatório, apresentado em 5 de janeiro ultimo, das occurrencias havidas no dito lyceu durante o 2º semestre de 1904, que informe si, conforme é disposto no n. 6 da circular de 30 de abril de 1901, foi remetida ao directores do Externato e Internato do Gymnasio Nacional e aos delegados fi caes do Governo junto aos estabelecimentos equiparados ao dito gymnasio a lista rubricada dos alumnos do alludido lyceu que foram reprovados.

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, por tratarem de assumptos de sua competencia, os papeis relativos á indemnização solicitada pelo guarda do posto fiscal do Jurua Manoel do Valle e Silva, na importancia de 190\$, que despendeu quando em serviço do lançamento de impostos, e ao pedido do prefeito do Alto Jurua para que a delegacia fiscal seja autorizada não só a fazer esse pagamento, mas tambem a abonar uma diaria de 5\$, além da de 3\$ que já percebem, aos empregados do fisco quando, á sua custa, viajarem em canoa;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para a bibliotheca da mesma faculdade, um exemplar do grande atlas geographico de Andree, o qual, com aquelle destino, foi offerecido a este ministerio.

Requerimentos despachados

João Gross de Sá, em nome dos alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, pedindo permissão para que os alumnos reprovados em uma e duas materias sejam ouvidos no anno seguinte.—O requerimento não pôde ser tomado em consideração, visto que o petionario não prova estar habilitado para representar os alumnos do internato.

Dr. Vicente de Souza, lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional, allegando ter reassumido o exercicio de sua cadeira no dia 16 de março do corrente anno, visto não haver sido pronunciado pelo juiz federal da 2ª vara no processo a que responde, e pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito, desde 11 de novembro até 20 do citado mez de março.—Indeferrido, á vista do disposto no art. 103 da lei de 4 de outubro de 1831. Nota 123 ao art. 165. Ord. do Thesouro de 27 de julho de 1835.

Expediente de 13 de abril de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José Ferreira Maciel, Antonio Victor Raymundo e Joaquim José Ferreira, residentes nesta cidade, e o cidadão francez Fernando Dreyfus, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

—Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereram Augusto Damasio Santos Sá e outros, e á informação prestada no officio n. 185, de 31 de março ultimo, não só a admittil-os á matricula nos cursos da referida faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, mas tambem a proceder do mesmo modo em relação aos que estiverem em idênticas condições;

O director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao que requerem Raymundo Candido de Mergulhão Lobo, a admittil-o á matricula no 1º anno da mesma faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares;

O director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, conforme solicitou em officio n. 37, de 1 de março ultimo, a permutar as 41 apolices ao portador de 1.000\$ cada uma, do empréstimo de 1897 e de juros de 6%, pertencentes á mesma escola e que se acham depositadas na thesouraria geral do Thesouro Federal, por outras nominativas do mesmo valor.

—Declarou-se:

Ao juiz de direito da comarca da Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao telegramma de 11 do corrente mez, que, desde que o art. 145, da lei

n. 1.269, de 15 de novembro ultimo só estabelece uma excepção quanto ás certidões de que trata o art. 29 da mesma lei, é claro que estão isentos das taxas dos regimentos estadual e federal e de quaesquer direitos todos os demais documentos para fins electoraes;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio de 28 de março proximo findo, que o movel a que se refere deve ser fornecido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, visto estar comprehendido nos objectos necessarios ao serviço do alistamento, cuja despeza foi autorizada por telegramma circular de 13 de dezembro.

Querosim, que já se acham autorizados a fazer uso official do telegrapho não só o juiz seccional de cada Estado, mas tambem os presidentes de commissões do alistamento electoral.

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao requerimento de Dolores Masset, que, não podendo ser observado, quanto aos alumnos do 1º anno dos estabelecimentos de ensino secundario, o modelo de guia de transferencia approved por portaria de 22 de setembro ultimo, fica autorizado a admittil a matricula no 1º anno do mesmo internato o menor Rodolpho Masset, neto da requerente, mediante os documentos que ora lhe são remettidos e na conformidade do § 1º do art. 35, do vigente regulamento, sendo que a condição do n. 1 do art. 31 já foi satisfeita, por haver o referido menor sido matriculado no Gymnasio Pio Americano antes de completar 14 annos;

Ao juiz de direito da comarca do Prata, em Minas Geraes, em resposta ao officio de 31 de março proximo findo, que o movel a que se refere deve ser fornecido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, visto estar comprehendido nos objectos necessarios ao serviço do alistamento, cuja despeza foi autorizada por telegramma circular de 13 de dezembro ultimo.

Requerimentos despachados

Engenheiro Joaquim Cunha.—Os documentos só poderão ser restituídos depois de legalmente sellados.

Mario Abalo Monteiro.—O requerimento, documentado, foi remettido á Recebedoria da Capital Federal, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 18 de abril de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradeceu-se ao Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos, ex-inspector interino do serviço de isolamento e desinfecção, o serviço que prestou a esta directoria geral pelo zelo, dedicação e abnegação com que desempenhou as funções do mesmo cargo.

— Solicitaram-se providencias:

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam demolidos os barrações existentes em terrenos do antigo Matadouro, pertencentes áquella estrada;

Do procurador dos Feitos da Saude Publica para ser sustado o processo instaurado contra José Rodrigues Fontes.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 1:157\$400, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude em fevereiro e março ultimo; a conta, na importancia de 157\$500, proveniente da assignatura do aparelho telephonico n. 901, collocado no Desinfectorio da rua General Severiano; a conta, na importancia de

527\$700, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em fevereiro ultimo; a conta, na importancia de 833\$333, do aluguel do predio occupado pela inspectoría do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella em março findo, e a relação de contas, na importancia de 2:045\$500, de fornecimentos feitos a esta repartição em março ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de Manoel Theodoro do Oliveira Peucedo.

Requerimentos despachados

Emilia A. G. Ramos.—Derija-se á Prefeitura.

Martins & Moreira (8º districto).—Concedo 60 dias.

Francisco de Paula Moneto (8º districto).—Concedo 40 dias.

Nunes de Sá & Comp. (6º districto).—Indeferrido.

José Antonio Machado (6º districto).—Ao proprietario compete requerer.

Henrique Martius Teixeira (6º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Luiz Antonio Pereira do Nascimento (6º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

José Maria da Trindade (4º districto).—Como requer.

José Carvalho Bastos (1º districto).—Indeferrido.

Graca & Pinto (4º districto).—Deferido.

Carlo Paret & Comp. (4º districto).—Dirigam-se á 4ª Delegacia de Saude.

José Caetano Ribeiro da Silveira.—Sim, mediante recibo.

Joaquim Affonso Guimarães (9º districto).—Concedo 60 dias.

Maria Catharina de Assenção Armelia (0º districto).—Concedo 30 dias.

José Pereira da Silva (9º districto).—Concedo mais 60 dias.

Dr. Manoel Pereira Terra (9º districto).—Concedo 30 dias.

José Rodrigues da Fonte (7º districto).—Providenciado.

Irmãdade do Santissimo Sacramento da Candelaria (9º districto).—Indeferrido.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro (9º districto).—Concedo 60 dias.

Maria de Oliveira Monteiro (9º districto).—Deferido.

J. Dias da Silva & Comp. (5º districto).—Concedo o prazo pedido.

Manoel Alves de Andrade (5º districto).—Concedo 60 dias.

Antonio José Garcia (7º districto).—Releva a multa imposta.

Almeida Oliveira & Comp. (7º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

João Vieira Ramos (8º districto).—Concedo 60 dias.

Silva & Irmão (8º districto).—Concedo 60 dias.

Manoel José Lourenço (9º districto).—Concedo 60 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 18 do corrente:

Foi exonerado do cargo de 2º supplente do delegado da 6ª circumscripção urbana o cidadão Luiz Arças e nomeado para substituil-o o cidadão Manoel Augusto Milton.

Foram transferidos os inspectores seccionaes da 15ª circumscripção para a 20ª João Ferraz Lurine, o desta para aquella Ernesto Lomelino de Carvalho.

Por outros de 19 do corrente, foram nomeados effectivos o escrivão interino da 7ª circumscripção suburbana Dosiório da Silva Pereira e o inspector seccional interino da 6ª circumscripção urbana João Piz Teixeira Bastos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Engenho Central do Quissaman, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XII, alinea 1ª, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de quatro turbinas centrifugas e respectivo elevador, especificados na factura, junta por cópia, e que a requerente importou de Glasgow, no vapor inglez *Camoens*, com destino ao engenho de sua propriedade, situado no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro.

N. 188 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, remetto-vos, afim de que informeis a respeito, o incluso requerimento em que Juan Capllonch y Puerto, agente da Companhia Transatlantica de Barcelona, pede lhe seja permittido assignar termo de responsabilidade afim de levantar a canga de 1:000\$, que effectuou para que os vapores da referida companhia gozassem do privilegio de paquetes.

N. 189 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de 24 duzias de pás que o requerente pretende importar da Inglaterra com destino ao serviço de mineração da usina de sua propriedade.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 35 — Em resposta ao vosso officio n. 338, de 20 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu aceitar a proposta que fizeses no sentido de ser substituida a cor azul das actuaes estampilhas do selo adhesivo da taxa de 300 réis pela cor de telha, do incluso *specimen*, sob n. 1, que fica approvedo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 33 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 569, de 21 de março ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente mez, autorizar a remessa do *Diario Official* á fabrica de polvora da Estrella, a contar de 1 de janeiro do corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 80 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 14, de 17 do mez proximo passado e referente á fiança, do valor de 260\$ em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 280\$, pertencente a José Bráulio Brito e por este apresentada em garantia da responsabilidade de Esmeraldo Francellino da Silva e seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria das rendas federaes de Pouso Alto, no dito Estado.

N. 81 — Remetto-vos, para os devidos effectos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 do mez proximo findo, o processo de fiança, do valor de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por

Theophilo Antonio dos Santos em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Arrozal de S. Sebastião, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 82 — Remetto-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de fevereiro ultimo, o processo referente á fiança, do valor de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Honorio Pimenta de Souza Moraes, afim de garantir a responsabilidade de D. Marietta de Lemos Cunha e seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio em Morro Agudo, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 83 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo findo, incluso vos remetto, para os devidos effectos, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 59, de 21 de fevereiro deste anno e referente á fiança, do valor de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Francisco Joaquim Freire e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de agente do Correio em S. José da Bella Vista, no dito Estado.

N. 84 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo passado, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 57, de 21 de fevereiro anterior e concernente á fiança, do valor de 1:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Jacob Orrico e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Cordeiros, no referido Estado.

N. 85 — Remetto-vos, para os devidos effectos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 80, de 15 do mez proximo findo, e referente á fiança, do valor de 1:700\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Humberto de Souza Geribello e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Itá, naquelle Estado.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 55 — Transmittindo-vos, para os devidos fins, os processos encaminhados com o vosso officio n. 131, de 3 de março ultimo, communico-vos que, pelos decretos ns. 5.514, 5.515 e 5.516, de 15 do corrente, foi a Real Companhia Ingleza de Seguros autorizada a estabelecer agencias nas capitales dos Estados do Amazonas, Pará e Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Fortaleza, no officio transmittido com o dessa delegacia, n. 22, de 8 de março ultimo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, n. IX, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 6º da vigente lei orçamentaria da receita, do material mencionado, na inclusa relação e que Paulino Joaquim Barroso pretende importar com destino ao serviço de irrigação dos terrenos de sua propriedade.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 23 — Tendo Hermenegildo Pereira de Almeida, 1º escripturario dessa delegacia, requerido justificação das faltas de comparecimento dadas quando exercia igual emprego na Alfandega desse Estado, no periodo decorrido de 16 de julho, dia posterior ao em que terminou a suspensão que lhe havia sido imposta, até 22 de agosto de 1903, vespera do «cumpra-se» da licença que lhe foi concedida por portaria do Sr. Ministro, de 31 da

quelle mez, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, mandar recomendar-vos que declareis ao respectivo inspector que a circumstancia de não ter aquelle escripturario se apresentado á repartição, depois de terminada a licença de que se trata, o que se deu por ter elle ficado addido á Alfandega do Rio de Janeiro, não impede que o alludido inspector tom conhecimento do pedido de justificação das faltas do requerente no periodo em questão. O que vos communico para os devidos effectos.

N. 24 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 8 do corrente, nomeando: o 1º escripturario da Alfandega desse Estado Adeodato Pinto da Terra para identico logar nessa delegacia, o 1º e 2º escripturarios dessa repartição Antonio Pacheco Ribeiro Junior e Antonio José Ribeiro dos Santos Junior para identicos logares naquella Alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação ao meu telegramma de 12 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal dessa Capital, na petição transmittida com o vosso officio n. 19, de 10 de março ultimo, resolveu, por acto de 11 daquelle mez, autorizar, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para a apresentação do certificado do engenheiro fiscal, dos objectos constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno com destino ao calçamento de ruas e embelezamento de praças dessa cidade.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 19 — Remettendo-vos a inclusa portaria, que concede 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao inspector da Alfandega desse Estado, bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o mesmo funcionario lhe pediu fossem justificadas as faltas do comparecimento a partir de 1 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 68 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado em vosso officio n. 21, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu autorizar-vos a dar baixa no termo de responsabilidade firmado pelo governador desse Estado e relativo ao despacho, livre de direitos, do material constante das inclusas relações e importado com destino á Estrada de Ferro de Bragança e serviço de aguas dessa capital.

N. 69 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o officio n. 5, de 21 de janeiro ultimo e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual manteve a da Collectoria das rendas federaes de Cametá, julgando impropriedade o auto lavrado em 4 de junho do anno passado, pelo agente fiscal Pedro José da Costa Barroso contra Carlos Edwiges de Mello e Silva, resolveu, por despacho de 15 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex officio*.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 73 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Grão-Pará, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que, pela

alfandega desse Estado, sejam despachadas 5.000 toneladas de carvão de pedra, destinadas ao serviço da requerente e cuja isenção de direitos, nos termos do art. 17, n. 16, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 do de n. 1.316, de 31 de dezembro do anno passado, foi concedida por despacho de 6 também do corrente.

N. 74—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 119, de 10 de dezembro do anno passado, relativo á fiança do agente arrecadador das rendas federaes em Alagoa de Baixo, Ingazeira e S. José do Egypto, nesse Estado, Pedro Pierre Ferreira das Chagas, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de março ultimo, providencias para que, exhibida nova procuração, na qual se declare que a responsabilidade daquelle funcionario é extensiva aos actos de seus prepostos, seja lavrado outro termo com a referida clausula.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :
N. 153 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 70, de 6 de março ultimo, e relativo á fiança prestada por José Moreira Leite em garantia de sua responsabilidade no cargo de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Guaratinguetá, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do mesmo mez, informeis si o documento de fl. 6 é primeiro traslado de procuração, unico caso em que estará isento do sello fixo de 300 réis, na forma do disposto no art. 15, n. 9, do regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 151—Communico-vos, para os devidos effectos, o em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de dezembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 173, de 8 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, do valor de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 78.250, pertencente a Manoel Joaquim Alve; Pontes e pelo mesmo apresentada em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de collecter das rendas federaes do Espirito Santo do Pinhal, nesse Estado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de abril de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 137 — Remettendo, convenientemente informado, em obediencia ao despacho de 4 de março ultimo, o processo relativo ao pedido de levantamento do deposito de 20:000\$ em apolices da divida publica effectuado pelo *The Manchester Assurance Company*, para garantir as operações feitas pela agencia de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 138 — Remettendo o requerimento em que a *The Royal Insurance Company* pede que seja autorizada o levantamento de um deposito de 10:000\$ que affectuou no *London and Brazilian Bank*, da Bahia, para funcionar no Estado da Bahia.

— Ao director do Contencioso do Thesouro Federal:

N. 139—Remettendo a certidão de divida para cobrança da contribuição e multa imposta á Companhia Economizadora, por infracção do art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 1903.

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de abril de 1905

Preussische National Versicherungs Gesellschaft.— Expeça-se guia para o deposito de 20:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica da União, nos termos do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 2 de fevereiro proximo findo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1905

Carlos José Freire.— Pago o imposto em debito e a multa de 20\$, transfira-se, alterando a numeração.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram nomeados:

Instructores dos guardas-marinha confirmados, que seguem em viagem de instrucção no navio escola *Benjamin Constant*, os 1ºs tenentes Carlos Agostinho de Castro e Joaquim Nunes de Souza, este de artilheria e torpedo e aquelle de navegação, e o machinista de 3ª classe capitão tenente João Germano Pereira Gomes, de machinas;

O 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes José Gregorio da Silva e o ex-cabo do mesmo corpo Tito Antonio Galvão para exercerem os logares de guadiães do corpo de officiaes marinheiros.

Foi concedida licença para residirem fóra do asylo percebendo soldo e o valor da ração aos invalidos marinheiros nacionaes Pedro Innocencio da Silva e Manoel Ribeiro de Carias, o primeiro no Estado da Parahyba e o segundo no de Pernambuco.

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1905

João José de Oliveira Valença.— Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 15 de abril de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de \$ 205—0—0 ou 3:063\$035, ao cambio de 16/16 a Wilson, Sons & Comp., carvão de fôrça fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo (avis) n. 1.122).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de abril de 1905

Enviou-se ao Ministerio da Fazenda, de accordo com o pedido constante do seu aviso n. 57, de 27 de março ultimo, o certificado passado pelo inspector da navegação subvencionada, acerca da quantidade de carvão que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pretendo importar para o seu consumo no corrente anno.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 19 do corrente, foi prorogada por 90 dias, com ordinado, de accordo com o § 1º, do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por egual tempo foi concedida pela Directoria

da Estrada de Ferro Central do Brasil, ao conferente de 3ª classe da mesma Estrada Antonio Lopes Frederico, para tratar de sua saude.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 17 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar de sua saude, na forma da lei, ao praticante da agencia de Campinas, no Estado do Rio de Janeiro, Herculano Ferreira Pimentel.

— Por outra de 18, também do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratar de sua saude ao cidadão D.ocio Marecondes de Oliveira, carteiro da agencia do Correio de Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

14ª SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença e Macedo Soares, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.267—S. Paulo—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Manoel Pereira Cavalcante. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 622 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; aggravante, Dr. Francisco Corrêa Dutra; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao aggravo, confirmada a decisão aggravada, por um dos seus fundamentos, unanimemente. — Impedido, o Sr. João Pedro.

Appellações civis

N. 1.021 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. II. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; appellante, John R. Allen; appellado, o Estado do Rio de Janeiro. — Não passando as preliminares de nullidade do processo: 1º, por ser a acção movida contra o Estado, que não pôde ser constringido a responder na acção como réo, contra os votos dos Srs. II. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça e João Pedro; 2º, porque o Districto Federal, onde são residentes os autores, não pôde ser considerado um Estado, nos termos da lei, contra os votos dos Srs. II. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. II. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida. Impedido, o Sr. Alberto Torres.

N. 1.034 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Oliveira Ribeiro; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Godofredo Xavier da Cunha. — Foi confirmada a sentença, com limitação quanto aos juros, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, Manoel

Murtinho, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida, que a confirmam *in totum*.

N. 957 (sobre embargos)—Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; embargantes, os herdeiros do finado Dr. Amphiphio B. Freire de Carvalho; embargada, a Fazenda Nacional.— Foram recebidos os embargos para o fim nelles declarado, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, João Pedro, II. do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, que os despresavam.

Revisões crimes

N. 818 — Capital Federal — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; peticionario, Mario Miranda.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 929 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Firmo Antonio da Silva.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 859 — Bahia — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Virgilio da Silva Damião.— Foi reformada a sentença para ser imposta ao réo a pena legal, que é a do grão submedio do art. 356 do Código Penal, unanimemente.

N. 869 — Minas Geraes — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Casemiro Machado.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 934 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, José Macedo.— Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. II. do Espirito Santo, que impunha a pena no grão submedio do artigo do Código Penal em que foi julgado o réo incurso.

N. 541 — Minas Geraes — Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti; peticionario, Firmio José da Silva.— Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Revisão crime

N. 985—Minas Geraes—Peticionario, José Vicente de Oliveira e Souza.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro, em compensação.

Recurso crime

N. 154—Capital Federal — Recorrentes, o procurador da Republica, Luiz P. Pinto de Andrade e outro; recorrido, Dr. Vicente de Souza.—Ao Sr. ministro II. do Espirito Santo, em substituição.

Recurso extraordinario

N. 407—Pernambuco — Recorrente, José Joaquim da Costa Maia; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. II. do Espirito Santo.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 211—Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 220—Ao Sr. Macedo Soares.

Appellações civis

Ns. 1.002 e 1.038—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Recurso extraordinario

N. 389—Ao Sr. Alberto Torres.

Homologação de sentença estrangeira

N. 441—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Appellação civil

N. 950—Relator, o Sr. Macedo Soares. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Habeas-corpus

PACIENTES, JOÃO FERREIRA E OUTROS, DESTERRADOS DO ACRE

Accordão

N. 2.300 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o advogado Anselmo Torres da Silva e pacientes João Ferreira e outros, desterrados para o territorio do Acre na vigencia do estado de sitio, accordam negar provimento ao recurso interposto, em face da informação do Dr. chefe de policia desta capital assegurando acharem-se em liberdade aquelles individuos, sem que por qualquer meio de prova se demonstrasse o contrario. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 5 de abril de 1907.—*Aguino e Castro*, presidente.—*Oliveira Ribeiro*, relator para o accordão.—*Macedo Soares*. Não concebi, por ter o *habeas-corpus* sido pedido para «todos os infelizes (sic) homens, mulheres e crianças, desterrados no Acre»; ora, o *habeas-corpus* não é nenhum *oratis pro populo* ou preces *ad pteandam plurimum*. Forçado, entretanto, a julgar de *meritis*, concedi a ordem *impetrada*, atenta a illegalidade do desterro na especie, pois muitos dos condemnados e ora desterrados já estavam cumprindo pena no lugar destinado pela sentença de condemnação; outros aguardavam sentença final; outros aguardavam pronuncia; outros nem processados ainda se achavam, nem denunciados siquer.—*Manoel Murtinho*. Vencido. Votei pelo provimento do recurso por me parecer que o despacho recorrido deixou sem solução o pedido de *habeas-corpus*. O recorrente, como se deprehe de da petição inicial, não impetrou a soltura dos pacientes visto como bem sabia que elles não estavam presos, mas sim que se fizesse cessar o constrangimento illegal resultante do desterro para o Acre, medida que lhes fora imposta durante o ultimo estado de sitio, e que presentemente não se justificava visto já ter cessado o mesmo sitio. A informação do chefe de policia do Districto Federal, sobre a qual fundou-se o juiz *a quo* para julgar prejudicado o *habeas-corpus*, apenas assevera estarem os pacientes em liberdade, mas nada disse sobre o desterro, objectivo do pedido. Ora, o desterro, que se fez effectivo pelo transporte forçado dos pacientes para aquelle sitio do territorio nacional, somente se pôde haver como findo depois que os mesmos pacientes forem restituídos ao lugar de sua residencia anterior, o que, entretanto, ainda não se deu. E como o desterro, medida de caracter politico, imposta no estado de sitio, apenas se justifica na vigencia deste, conforme o art. 80, § 2º, da Constituição Federal, e a doutrina hoje sustentada em recentes arestos deste tribunal, entendi ser admissivel o *habeas-corpus* no caso vertente. Estendendo, todavia, o recorrente o seu pedido, além dos individuos cujos nomes mencionou, a todos os mais desterrados no Acre, o que aliás não é permitido porquanto o primeiro requisito de uma petição de *habeas-corpus* é a designação do nome da pessoa que soffre a violencia ou é ameaçada (art. 46 letra A, do decreto n. 848, de 1890), por isso voto apenas pela concessão da ordem aos individuos nominalmente indicados, affirm de serem apresentados ao tribunal com informação do dito chefe de policia.—*Alberto Torres*. Vencido, nos termos do voto do Sr. ministro Manoel Murtinho.—*Piza e Almeida*.—*Pindahiba de Mattos*.—*II. do Espirito Santo*.—*André Cavalcanti*.—*Ribeiro de Almeida*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 18 de abril de 1907 — Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thoniaz Cochrano — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos do director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 59, de 5 do corrente, enviando o decreto n. 5.501, de 1º, que abre o credito de 36:706\$333, para occorrer ao pagamento devido a bretharel Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, em virtude de sentença judicial.—O tribunal ordenou o competente registro.

N. 60, de 6, consultando sobre a abertura do credito necessario para pagamento á Companhia Metropolitana, da quantia a que foi condemnada a Fazenda Nacional, na accão contra esta intentada pela dita companhia.—O tribunal foi de parecer que pôde ser aberto o credito, na importancia de 2.000:866\$300, de accordo com a conta de fl. 59, da carta de sentença; officiando-se, nos termos do parecer, quanto aos juros da móra.

Informação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 6 de fevereiro proximo passado, relativa á concessão á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, do credito de 6:647\$999, para despesa da verba 33ª, com os reparos de que necessita o edificio em que funciona a dita delegacia.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Processo de concessão de montepio civil aos menores Eulino e Ortivo, filhos do finado amauense da Estrada do Ferro Central do Brazil João Guedes de Oliveira Machado, na importancia annual de 300\$ a cada um.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das referidas pensões.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 453, 541 e 571, de 21 e 31 de março findo, e 6 do corrente, solicitando a concessão dos creditos de 2:385\$742 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, e 160\$ á no de Bahia, para despezas da verba 21ª, e de 493\$400 á no de Minas Geraes, para as das verbas 19ª e 21ª.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos mencionados creditos.

Officios ns. 16 e 19, da Contadaria da Marinha, de 18 e 24 de janeiro deste anno, apresentando os contractos celebrados com Rodrigo Vianna, Azevedo Alves & Irmão, e outros, Martins Tinoco & Comp., José Silva & Comp., e outros, para o fornecimento de varios artigos ao Ministerio, durante o corrente anno.—O tribunal deu registro aos contractos.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.077 e 1.078, de 11 deste mez, pedindo a concessão, á Estrada de Ferro Central do Brazil, dos creditos de 190:600\$ e 170:100\$, á conta dos que foram abertos pelos decretos ns. 5.438 e 5.440, de 24 de janeiro proximo passado, para despezas com os serviços de alargamento da bitola entre as estações de Taubaté e Norte, e do elevação da linha entre as de S. Diogo e S. Christovão.

— O tribunal autorizou o registro da distribuição desses créditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 881, de 10 de março ultimo, sobre a despeza, á conta da sub-consignação— aquisição e concertos de armamento, correame, etc.—da verba 15ª com a compra feita pelo Thesouro Federal de uma cambial de 689,21 dollars, equivalente a 2.300\$580, para pagamento em Londres de artigos destinados á brigada policial desta Capital.— O tribunal ordenou o registro da mencionada quantia, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 400\$, feita por conta de adiantamento recebido pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despezas miudas, em março ultimo.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.072, de 10 do corrente, pagamento de 250\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimento feito ao escriptorio de engenheiro fiscal da Leopoldina Railway Company, rede fluminense, em janeiro ultimo;

N. 1.074, da mesma data, idem de 260\$ a Armino Vieira & Comp., do aluguel do mez de março ultimo, do 1º andar do predio á rua da Carioca n. 54, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 1.264, de 10 do corrente, credito de 600\$, á delegacia fiscal no Maranhão, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao serventuario do culto catholico, mosenhor Vicente Ferreir. Galvão;

N. 1.279, de 11 do corrente, pagamento de 29.863\$015, a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em janeiro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do D. Lydia de Sant'Anna Pires, pagamento de 3.43\$532, dos vencimentos que deixou de receber seu fallecido marido, o administrador aposentado das Correios do Estado de Amazonas, Raymundo de Carvalho Pires, no periodo de 1 de outubro a 20 de dezembro de 1903;

Do D. Adelaide do Porciuncula e Silva, idem de 3.4\$720, de montepio civil que deixou de receber no periodo de agosto a dezembro de 1901;

Do Rodolpho Stunberg, idem de 36\$500, de desinfectantes fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em 1901;

Do José Seminho, idem de 216\$, de fornecimentos ao Ministerio da Industria, em 1903;

Do Silva Lima & Comp., idem de 43\$300, de fornecimentos ao Thesouro, em 1903.

Do D. Maria Carolina de Brito, idem de 30\$, de costuras manufacturadas para o Ministerio da Marinha, em 1903;

Do D. Maria José Martins, idem de 30\$, idem, idem, idem;

Do D. Lindorne de Araujo, idem de 32\$, idem, idem, idem;

Do D. Rosa Ludovina de Carvalho, idem de 32\$ idem, idem, idem;

Do D. Izabel Gonçalves, idem de 30\$, idem, idem, idem;

Do D. Francisca de Aguiar Lima, idem de 32\$, idem, idem, idem;

Do Sá Pereira & Comp., idem de 300\$, de alugueis, de novembro e dezembro de 1903, da casa da praia do Botafogo n. 216;

Do D. Maria Amelia da Silva Lima Pereira, idem de 488\$819, de montepio no periodo de 9 de novembro a 31 de dezembro de 1902 e de quantitativo para funeral ou luto;

Do Antunes dos Santos & Comp., idem de 636\$975, da restituição de multa imposta pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro em 1903;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 423\$030, de transporte e passagens concedidas em vapores da companhia, em 1901 e 1903.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 219, de 18 do corrente, pagamento de 15.750\$ a Brüggemann, Pereira & Comp., de fornecimentos ao 5º regimento de cavalaria, no actual exercicio;

N. 218, da mesma data, idem de réis 169.143\$600, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 175, de 23 de março, idem de 14.425\$ a Vicente da Cunha Guimarães, de fornecimento de peças de fardamento feito ao Collegio Militar, no corrente exercicio.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Approved plenamente, Alvaro de Lacerda Cardoso.

Houve um reprovado.
Curso fundamental—2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada)—Approved simplesmente, Alcides Figueiredo de Medeiros, Antonio Martins de Arca Leão e Alberto de Queiroz.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—3ª cadeira do 2º anno (machinas)—Approved plenamente, José Pantoja Leite e Octavio Augusto de Souza.

Houve um reprovado.

Correio— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Marajó*, para Macció, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Thesis*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Capri*, para S. Francisco e Desterro, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Bahia*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ao meio-dia do hojo.

Nota— Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; o entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

— Esta repartição fechar-se-ha amanhã e domingo á 1 hora da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 15 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.9	22.4	15.2	76	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
4 h. m.....	759.5	20.5	15.2	84	3.0	NW	0.0	Limpo	
7 h. m.....	760.2	21.1	15.6	83	4.2	NE	0.8	C. CK	
10 h. m.....	761.0	22.3	16.3	82	1.4	NNE	0.1	SK	
1 h. t.....	759.0	23.4	15.7	73	1.4	SE	0.1	SK	
4 h. t.....	757.5	24.8	16.5	71	5.0	SE	0.1	SK	
7 h. t.....	757.8	24.4	16.8	74	2.2	SE	0.3	C. CK	
10 h. t.....	758.7	23.8	17.5	80	1.1	NW	0.2	C. CK.	
Médias.....	759.20	22.84	16.09	77.9	2.3		0.2		

Temperatura: maxima, ás 12 1/4 h., 25º6; minima, ás 4 h., 20º5. — Evaporação em 24 horas, 2,8. — Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0. Horas de insolação: 10 h. 10 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 17 de abril de 1905 (segunda-feira)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar		Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
			0	4							Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no móro de Santo Antonio	1 a.	756.97	22.1	17.13	86.8	WSW	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2.	756.89	22.1	16.79	85.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.	756.73	21.9	16.20	84.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.	756.69	21.6	16.20	84.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.	756.77	21.1	16.49	87.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.	756.88	21.0	16.09	86.5	WNW	2	Claro	Orvalho abundante	KC.S	1	—	—	—	—	—	—
	7.	757.12	21.5	17.15	90.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—	
	8.	757.50	22.8	17.04	82.8	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—	
	9.	757.53	25.1	16.16	68.1	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.S,K	2	—	—	—	—	—	
	10.	757.16	25.6	16.76	68.6	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	6	—	—	—	—	—	
	11.	756.56	27.0	16.44	61.9	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	7	—	—	—	—	—	
	12.	753.20	28.2	15.52	51.8	NNW	3	Bom	—	SC.CK	7	—	—	2.70	—	—	
	13.	754.83	28.8	15.83	54.2	NNW	2	Bom	—	—	7	—	—	—	—	—	
	14.	754.29	30.2	15.70	49.6	NNW	2	Bom	—	—	5	—	—	—	—	—	
	15.	755.33	28.2	16.93	59.6	N	2	Bom	—	S	5	—	—	—	—	—	
	16.	754.49	28.0	17.05	60.6	SE	2	Bom	—	—	4	—	—	—	—	—	
	17.	754.68	28.3	16.68	58.5	Calma	0	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—	
	18.	755.45	28.2	15.34	54.2	Calma	0	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	
	19.	755.32	27.0	15.89	59.6	Calma	0	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	
	20.	755.71	26.4	16.26	63.6	Calma	0	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—	
	21.	756.44	24.7	17.85	77.0	NNE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	30.6	30.2	20.6	—	9.43	
	22.	756.48	24.5	17.79	78.8	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	
	23.	756.74	24.5	17.98	78.9	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—	
	24.	756.69	23.8	17.14	78.2	W	2	—	—	—	0	—	—	—	—	—	

ERRATA — No resumo meteorologico de 16 do corrente foi omitida a evaporação, cujo valor foi de 1m/m⁹⁰.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 45' 00" N W

Capital Federal, 18 de abril de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem.	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	762.62	26.0	22.41	85.8	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Aragem	Bom	31.0	23.5	27.25	19.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevo. tenue	ENE	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.50	29.7	26.38	85.0	Limpo	Bom	—	SE	Regular	?	?	?	—	
Natal.....	763.47	30.1	21.81	68.7	Meio nublado	Bom	—	E	Fresco	Bom	30.1	24.3	27.40	8.00
Parnahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	SSW	Fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	762.98	27.2	22.50	84.0	Nublado	Incerto	—	ESE	Muito fraco	Incerto	28.4	23.2	25.80	39.00
Joazeiro.....	763.96	25.2	17.69	74.0	Nublado	Encoberto	—	SSE	Fresco	Bom	26.4	20.0	23.20	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	—	S	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	764.15	26.2	22.41	88.8	Nublado	Incerto	—	SE	Fraco	Incerto	27.7	22.0	24.85	10.00
Ondina (Bahia).....	—	27.8	21.42	79.0	Quasi nublado	Claro	—	E	Muito fraco	Bom	29.1	22.6	25.85	—
S. Salvador.....	761.08	28.3	20.13	70.3	Quasi nublado	Muito bom	—	NE	Aragem	Bom	28.7	22.5	25.60	7.00
Cuyabá.....	766.36	26.5	22.25	81.0	Quasi limpo	Bom	—	W	Aragem	Claro	31.3	25.1	28.20	—
Victoria.....	763.90	27.5	18.69	63.3	Limpo	Muito bom	—	NE	Bafagem	Bom	29.5	20.5	24.50	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	763.32	21.7	17.66	76.4	Limpo	Muito bom	Nevo. tenue baixo	N	Fraco	Bom	30.2	20.6	25.40	—
S. Paulo.....	764.74	19.6	13.13	77.2	Quasi nublado	Bom	—	NE	Aragem	Bom	26.0	15.2	20.60	—
Santos.....	763.18	26.5	17.07	66.7	Nublado	Encoberto	—	SW	Aragem	Encoberto	35.7	21.8	28.75	—
Paranaguá.....	762.70	23.0	19.41	93.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Aragem	Bom	32.2	22.5	27.35	—
Curityba.....	765.41	18.9	14.81	91.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Incerto	24.7	18.0	21.35	1.00
Assuncion.....	759.60	22.0	17.88	91.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	23.0	22.0	22.50	—
Posadas.....	760.40	21.0	15.12	82.0	Nublado	?	—	E	Aragem	?	24.0	19.0	21.50	14.00
Florianopolis.....	763.45	21.9	16.91	86.7	Nublado	Encoberto	—	N	Fraco	Encoberto	21.9	22.0	23.45	—
Corrientes.....	759.60	20.0	14.30	89.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	25.0	18.0	21.50	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba (x).....	758.50	16.0	10.69	79.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	?	10.0	?	—
Rozario (x).....	760.30	20.0	15.73	91.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	24.0	13.0	18.50	—
Mendoza (x).....	759.70	13.0	7.35	65.0	Quasi limpo	?	—	SE	Aragem	?	23.0	6.0	14.50	—
Buenos Aires (x).....	759.50	20.0	11.30	89.0	Quasi limpo	?	—	N	Aragem	?	22.0	14.0	18.00	—
Montevideo.....	761.50	17.8	12.89	95.0	Meio nublado	Bom	Nevo. tenue alto	N	Regular	Bom	22.8	14.6	18.70	—

Em Curitiba choveu hontem á tarde e ao anoitecer, observando-se nevoeiro pela manhã de hoje.—NOTA ao meio-dia— Na Capital o estado actual do tempo póde perturbar-se de um momento para outro. — As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO —As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.—Até ás 2 h. 30 m.p. não se recebeu mais telegrammas algum.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 15 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	895	554	1.449
Entraram.....	27	18	45
Sahiram.....	19	11	30
Falleceram.....	9	6	15
Existem.....	894	555	1.449

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 499 consultantes, para os quaes se aviaram 524 receitas.

— E no dia 16:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	894	555	1.449
Entraram.....	20	11	31
Sahiram.....	19	11	30
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	895	551	1.436

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 503 consultantes, para os quaes se aviaram 583 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

— E no dia 17:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	885	551	1.436
Entraram.....	23	16	41
Sahiram.....	19	22	41
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	895	542	1.437

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 905 consultantes, para os quaes se aviaram 955 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 11 de abril de 1905, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	18
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	24
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	24
Maiores de 12 annos.....	48
Menores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	21
Indigentes.....	48
Indigentes.....	14

— E no dia 14, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	20
Do sexo feminino.....	10
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	10
Indigentes.....	30
Indigentes.....	4

— E no dia 13, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	38
Do sexo feminino.....	23
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	19
Menores de 12 annos.....	19
Indigentes.....	38
Indigentes.....	11

— E no dia 13, 28 pessoas, sendo:

Nacionais.....	18
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	4
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	4
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	6
Indigentes.....	28
Indigentes.....	8

— E no dia 15, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	13
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	36
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	7
Indigentes.....	36
Indigentes.....	6

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de abril de 1905.....	3.804:302\$362
Idem do dia 18:	
Em papel.. 251:021\$867	
Em ouro... 69:086\$062	320:107\$020
Total.....	4.124:500\$291

Em igual periodo de 1904. 3.895:602\$020

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de abril de 1905

Interior.....	24:197\$656
Consumo:	
Fumo.....	2:985\$000
Bebidas.....	2:202\$800
Phosphoros...	13:500\$000
Calçado.....	2:29\$000
Perfumarias...	350\$000
Especialidades pharmaco-uticas.....	1:052\$000
Vinagre.....	28\$800
Chapêos.....	530\$000
Tecidos.....	3.000\$000
Vinhos estrangeiros.....	2:017\$050
Registro.....	840\$000
Extraordinaria.....	8:003\$444
Renda com applicação especial.....	878\$941
Total.....	61:877\$691

Renda de 1 a 18 de abril... 1.155:007\$400

Em igual periodo de 1904... 1.216:885\$091

Diferença para mais,..... 150:253\$632

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

Di ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortia Monteiro, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes Srs.:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL
(Regulamento de 1901)

1ª cadeira do 1º anno (economia politica)

Henrique de Novaes.
Antonio Carlos de Queiroz Facó.
Miguel Gomes de Pinho.

3ª cadeira do 2º anno (machinas)

Miguel Carmo de Oliveira Mello.
Eivaldo Nina.

Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

1ª cadeira do 2º anno (direito)

José Pantoja Leite.

Nota—A's 11 horas continuará a segunda parte da prova graphica de desenho do 1º e 2º anno do curso fundamental e topographico para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de abril de 1905.— Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO AO 2º E 3º ANNO

Segunda-feira, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste externato os exames de inglez e mathematicas (escriptos) dos candidatos á matricula no 2º anno.

Devem comparecer todos os candidatos.

Terça-feira, 25, provas escriptas de portuguez, francez, geographia e arithmetica do 1º anno e portuguez, francez e geographia do 2º anno.

Devem comparecer todos os candidatos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de abril de 1905.—O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APPROVADOS NOS EXAMES DE ADMISSÃO Á MATRICULA DO PRIMEIRO ANNO DO EXTERNATO DO GYMNASIO NACIONAL, CLASSIFICADOS POR ORDEM DE MÉRITO PELA RESPECTIVA COMISSÃO EXAMINADORA INFRA-ESCRITA, DE CONFORMIDADE COM O ART. 37 DO REGULAMENTO ANNEXO AO DECRETO N. 3.914, DE 26 DE JANEIRO DE 1901

Primeiro grupo

Approvados com distincção, grão 10

- 1 Ciro Romão Farina,
- 2 Mario Ruch,

Segundo grupo

Approvados planamente, grão 9

- 3 Luiz Carneiro de Mendonça.
- 4 Antonio de Almeida Oliveira Braga.
- 5 Alvaro Gabriel de Carvalho.
- 6 Oswaldo de Araujo Lima.
- 7 Pedro Marinho de Lima.
- 8 Gustavo Augusto de Rezende.

Terceiro grupo**Approvados plenamente, grão 8**

- 9 Francisco Gonçalves do Couto.
- 10 Désiré de Oliveira.
- 11 Victor Mondaine.
- 12 Romulo Vieira de Bullhões Carvalho.
- 13 Oswaldo Freire Braga de Siqueira.
- 14 Paulo Goulart.
- 15 Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
- 16 Stéphane Vannier.
- 17 Antonio Moraes Rego.
- 18 Adhemar Adherbal da Costa.

Quarto grupo**Approvados plenamente, grão 7**

- 19 Odilon Sötter de Albuquerque.
- 20 Raphael dos Santos Figueiredo Junior.
- 21 Gastão de Almeida.
- 22 Arnaldo de Moraes.
- 23 José Fajardo dos Santos.
- 24 Mario Schulze.
- 25 Adolpho Souza Pereira.
- 26 José Fernandes Torres.
- 27 Maria de Andrade Carqueija.
- 28 Attalo Ururahy Almada.
- 29 Francisco Leal Arnant.
- 30 Waldemar Moreno de Alagão.
- 31 Oldemar da Silva Cintra Vidal.

Quinto grupo**Approvados plenamente, grão 6**

- 32 Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior.
- 33 Eduardo da Silva Barros.
- 34 Arlindo Moreira Drummond.
- 35 Pedro Delamere S. Paulo.
- 36 Guilherme José Jorge.
- 37 Eumemes Marcondes de Mello.
- 38 Victor de Nazareth Campos.
- 39 Pedro de Carvalho Junior.
- 40 Antonio Rego Leite de Oliveira.
- 41 Raul Cesar Machado de Carvalho.
- 42 Hugo da Silva Oliveira.
- 43 Oldemar de Rezende Meira.
- 44 Horacio da Cunha Telles.
- 45 Sylvio W. Netto Machado.
- 46 Edgard Belmiro Gomes Vianna.
- 47 Odon Freire.
- 48 Armando de Oliveira Rodrigues.
- 49 Jayme Dias França.

Sexto grupo**Approvados simplesmente, grão 5**

- 50 Americo Gomes Fialho.
- 51 Rubens da Rocha Paranhos.
- 52 Mario Madeira dos Santos.
- 53 Manoel Pinto Ribeiro Spindola.
- 54 Aristides José Ferreira.
- 55 Alvaro Rabello Leite.
- 56 Herculano José Thompson.
- 57 Sylvio Raulino de Oliveira.
- 58 Cesar Poggi de Figueiredo.
- 59 Henrique Camargo.
- 60 Alberto da Cunha.
- 61 Aurelio de Faria Machado.
- 62 Udo Repsold.
- 63 Marcellino Monteiro de Oliveira.
- 64 Theodulo de Brito Chaves.
- 65 Viriato Jorge Pereira.
- 66 José Almeida Paulino.
- 67 Alberto Azevedo.
- 68 Aurelio Ribeiro do Nascimento.
- 69 João Tolomei.

Sétimo grupo**Approvados simplesmente, grão 4**

- 70 Luiz Alves Cavalcanti.
- 71 Joaquim Ferreira Neves.
- 72 Felicissimo Villanova Machado.
- 73 Manoel Pinto de Azevedo.
- 74 Paulo Gonçalves da Silveira.
- 75 Antonio Torres Araujo.
- 76 Izidro Borges Monteiro Neto.

- 77 Antonio Carlos Petra de Barros.
- 78 José Carlos da Silveira Reis.
- 79 Antonio Pereira da Costa.
- 80 Sylvio Pacheco de Oliveira.
- 81 Alfredo de Barros Taveira.

Oitavo grupo**Approvados simplesmente, grão 3**

- 82 Jeronymo Pacheco Pereira Filho.
- 83 Leopoldo Feijó Bittencourt.
- 84 Antonio Gurgel Torres.
- 85 Angenor Ribeiro de Azevedo.
- 86 Walter Autran.

A comissão, *Fausto Barreto*. — *Gastão Ruch*. — *Coelho Lisboa*. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem d) Sr. director, faço publico aos candidatos que, sabbado, 22 do corrente, ás 9 horas, effectuar-se-ha a prova pratica do concurso de elementos de architectura decorativa e desenhos de ornatos, em que se acham inscriptos os seguintes senhores:

- John Oberg.
Thomaz Driendl.
Modesto Brocos y Gomes.
Hugo Moschini.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de abril de 1905. — *Diogo Chalvêo*, secretario.

Museu Nacional**CONCURSO**

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissãõ ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarãõ desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposiçõõ oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposiçõões estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votaçõõ, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votaçõõ total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classifiçãõ por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votaçõõ e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candi-

datos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informaçãõ minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, communicaçãõ especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitaçõões scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serãõ preferidos, em igualdade de condiçõões, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1901. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Hospicio Nacional de Alienados**CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO**

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente odital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar do assistente do laboratorio anatomo-pathologico do mencionado manicomio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes requisitos:

1º, provar sanidade, vaccinaçãõ recente e moralidade, mediante attestaçõões competentes;

2º, ser alumno de medicina approvedo com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificado;

3º, apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos da systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas, consistindo em:

- a) preparaçãõ histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;
- b) exame bacterioscopico;
- c) autopsia ou exame urologico ou hematologico, á discriciõõ da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. — *João Mello Mattos*.

Casa de Correçãõ da Capital Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 4 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas, na secretaria desta casa, para a venda de ferros, aço e chumbo velhos, cujo peso será feito na occasiãõ da sahida.

Declara-se mais que o preço será feito em relaçãõ a cada kilogramma.

Casa de Correçãõ, 19 de abril de 1905. — O escrivãõ, *João Corrêa de Araujo*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimaçõões que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham

situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Souza Barros n. 14.
Rua Dr. Niemeyer, canto da Borges Monteiro (terreno).
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido o Sr. Ignacio Marques Lisboa, proprietario do predio n. 29 da rua General Pedra, a comparecer no mesmo predio, no dia 24 do corrente, ao meio-dia, afim de assistir a vistoria sanitaria que va ser effectuada no dia e hora indicados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario das zonas em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Largo do Rosario n. 12.
Rua Uruguayana n. 131.
Rua Theophilo Ottoni n. 22.
Rua do Hospicio n. 61.
Rua da Alfandega n. 383.
Rua Tobias Barreto n. 29.
Rua do Riachuelo n. 223 (laudo de vistoria).

Praça do Engenho Novo n. 28, loja.
Praça do Engenho Novo n. 28, sobrado.
Rua Sant'Anna n. 10.
Rua Manoella Barbosa n. 5 A.
Estrada Real de Santa Cruz n. 41 C.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, a se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Federação Espirita Brasileira, na pessoa de seu presidente Leopoldo Cirne, multada em 50\$, por ter pharmacia sem licença desta directoria geral, infringindo o art. 270, do referido regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Mathias José de Mattos Oliveira, residente a rua do Rezende n. 47, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos no predio da rua do Rezende n. 49, do qual é arrendatario, infringindo o § 1º do art. 98, do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Thomaz Dal Orto, residente a rua Silva Manoel n. 69, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação que recebeu para melhoramentos no predio a rua S. Luiz Gonzaga n. 67, infringindo o § 1º do art. 98, do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

João Vasques Alvaros, residente a rua coronel Pedro Alves n. 295, multado em 125\$, por ter alugado o predio da rua D. Alda n. 7, sem ter cumprido a intimação n. 11.569 para melhoramentos do mesmo, infringindo assim o § B do art. 87, do regulamento sanitario em vigor.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e n. 200.848, emitida em 1870, que se acha averbada em nome de Esmeraldina (menor) filha do finado Antonio Francisco da Silva, va ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1905.—O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães. (

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) e n. 127.182, emitida em 1868, que se acha averbada em nome de Maria Aguiar; va ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de abril de 1905.—O 4º escripturario, Emilio da Silva Fernandes. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 18

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que as portas dos armazens abaixo, no dia 29 de abril de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

EF: 1 barrica n. 31, vasia.
PM3: 1 barril, idem; vindos de Bordões no vapor *Magellan*, descarregados em 30 de setembro de 1903.

EL&C: 1 caixa n. 1.000, contendo amostras de agua mineral, pesando 1 kilo; vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 4 de maio de 1903.

AV: 1 caixa n. 6, contendo 20 kilos de livros para leitura; vinda de Liverpool no vapor *Byron*, descarregada em 21 de novembro de 1903.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 2

VOV: 1 caixa contendo vinho até 24º, pesando bruto 5 kilos; vinda do Havre no vapor *Paraguayá*, descarregada em 20 de janeiro de 1903.

ESC: 1 caixa n. 4.914, contendo papel ordinario para embrulho, pesando bruto 11 kilos; barbante de linho, pesando bruto 270 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Per-nambuco*, descarregada em 12 de janeiro de 1903.

Lote n. 3

ES: 10 caixas ns. 961/73, contendo cognac em garrafas, pesando bruto 168 kilos; vindas de Bordões no vapor *Atlantique*, descarregado em 10 de dezembro de 1901.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 4

Fucksppert & Comp.: 1 caixa, contendo garrafas de vidro ordinario, escuro, pesando 40 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 16 de julho de 1903.

CL: 1 caixa n. 9.239, contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto 120 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregada em 26 de agosto de 1903.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 5

MJFC: 1 caixa n. 2, contendo perfumarias, pesando 5 kilos; essencia de laranja, pesando 2 kilos; essencia de hortelã, pesando 1 kilo; productos chimicos não classificados, pesando 6 kilos; vinda de Cardiff no vapor *Ebro*, descarregada em 4 de maio de 1903.

Idem: 1 dita n. 3, contendo sal de Seltz, pesando 10 kilos; sal de vichy, pesando 16 kilos; anilina, pesando 17 kilos; da mesma procedencia, vapor o descargado.

Lote n. 6

D (em um losango): 30 barricas ns. 1/30, contendo chlorureto de potassio, pesando liquido 1.612 kilos; vindas de Londres no vapor *Chanser*, descarregada em 12 de janeiro de 1901.

Lote n. 7

M. Sady: 4 caixas, as de ns. 13, 20 e 21 contendo doce em calda, pesando bruto 324 kilos, e a de n. 17 contendo doce em massa, pesando bruto 100 kilos; vindas de Marsella no vapor *Provence*, descarregadas em 16 de novembro de 1903. (Depositadas no armazem n. 15.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 8

VJC: 23 caixas contendo cognac, pesando bruto 393 kilos; vindas de Genova no vapor *Piemonte*, descarregadas em 16 de novembro de 1901.

IB: 1 barril vasio; vindo de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregado em 4 de junho de 1903.

Lote n. 9

NDLC: 56 engradados contendo agua mineral, pesando bruto 4.251 kilos; vindos de Genova no vapor *India*, descarregados em 17 de junho de 1903.

Lote n. 19

TP: 50 caixas contendo vinho de cidra, pesando bruto 1.052 kilos; vindas do Havre no vapor *Corrientes*, descarregadas em 2 de abril de 1903.

Amoreal: 3 caixas ns. 1/3, contendo champagne, pesando bruto 64 kilos; vindas de Southampton no vapor *Tames*, descarregadas em 4 de abril de 1904.

GD (em um triangulo): 1 dita n. 50, contendo obras de ferro batido, simples, pesando bruto 12 kilos; vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 15 de abril de 1901.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 11

MI: 1 caixa n. 5.948, contendo essencias não especificadas, pesando liquido 6.500 grammas; residuos de lupulo, pesando liquido 10 kilos; vinda de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregada em 9 de setembro de 1903. (Depositada no armazem n. 16.)

Lote n. 12

BFC: 3 barricas ns. 1.320/31, contendo aparelhos de louca n. 5 para serviço de mesa, pesando liquido 570 kilos, vindas de Bordões no vapor *Amazonas*, descarregadas em 27 de janeiro de 1901.

Lote n. 13

Sem marca: 600 garrafas contendo vinho commum, 1 lote de garrafas e frascos vazios; 1 dito de frascos com amostras de oleo para lubrificação e 41 garrafas vazias; ignora-se a procedencia, vapor e descarga. (Depositados no Laboratorio de Analyses.)

Lote n. 14

83 (em um triangulo); 2 caixas ns. 14.822/4, contendo estampas não classificadas pesando bruto 87 kilos vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregados em 24 dezembro de 1902. (Depositadas no armazem n. 9).

Lote n. 15

CL—AB : 1 caixa n. 9.223, contendo folha de Flandres em laminas, pesando liquido 65 kilos; vinda do Hamburgo no vapor *Waldemar*, descarregada em 1 de setembro de 1903 (depositada no armazem 12).

Lote n. 16

Diversas marcas : 29 barris de quinto, vassios, 7 quartollas idem, 12 barris de decimo idem ; tudo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 17

B (em um losango) : 9 barricas contendo cimento em pó, pesando liquido 953 kilos; vindas de Southampton no vapor *Tennyson*, descarregadas em 5 de março de 1901.

Lote n. 18

JMC : 1 caixa n. 2.745, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 8 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Diversas marcas : 141 barris de quinto, vassios e 27 barris de decimo idem ; tudo de diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1905.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Estado de Alagoas—Porto de Jaraguá

Aviso aos navegantes que se acha fóra de seu respectivo logar a boia denominada do Peixe Pau no porto de Jaraguá.

Novo aviso dará a sua reposição. Directoria de Hydrographia, 17 de abril de 1905.— O director, *Othon Bulhão*.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição, no prazo de tres dias, para assignatura dos respectivos contractos, os Srs. Azevedo Alves & Irmão, Arthur Leitão e A. Ferreira Neves & Comp.

Contadoria da Marinha, 18 de abril de 1905.— O contador, *A. de Babo Junior*.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

O conselho de compras deste deposito, recebe propostas no dia 10 de maio proximo, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno corrente, de instrumental cirurgico constante da relação existente na secretaria d este deposito, a qual se acha á disposição dos proponentes até a vespera do dia marcado para a apresentação das propostas.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento, deverão apresentar, com as propostas, as amostras dos artigos iguaes aos existentes neste deposito, observando as seguintes di-posições :

1ª. Ser negociante matriculado ou ter casa importadora ;

2ª. Haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido ;

3ª. Ter caucionado na Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contrato o fiel execução do mesmo, a quantia de 1:000\$000.

As propostas deverão ser em duplicata, selladas as primeiras vias, fechadas e mencionarão :

1º. o nome do proponente, a numeração, qualidade e preço dos artigos que pretendem fornecer, o prazo da entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento ;

2º. o numero e marca das amostras apresentadas,

3º. declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos que lhe forem acceitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo nunca maior de quatro dias uteis que lhe for notificado por edital publicado na imprensa official ;

4º. Indicação da casa commercial do proponente.

Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, Rio, 15 de abril de 1905.— O ajudante, *Dr. Luiz Jansen de Mello*, capitão medico de 4ª classe.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino, faço publico que, a partir desta data, durante oito dias, esta repartição recebe, em carta fechada e laçada, propostas para compra de papeis imprestaveis, de balanças e espiriteiras de folha inutilizadas e de caixas de madeira, do serviço de collecta.

Os demais esclarecimentos serão fornecidos aos interessados na 3ª turma da 1ª secção, das 10 ás 3 horas da tarde, nos dias uteis.

Primeira Secção da Adminis tração, 15 de abril de 1905.— O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na Thesouraria desta administração, das 11, ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas com valor serão entregues sem multa e as ordinarias ou simplesmente registradas, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA COM VALOR

Numero, procedencia, destinatarios e destino

- 185, Est. Central, Antonio Gomes Florentino, S. Francisco Xavier.
- 2.735, Praça Duque de Caxias, Augusto de Barros Lima, Recife.
- 1.003 C, Rio, Cyrilla Maria Francisca, S. João Marcos.
- 5.815, Rio Innocencio Hollanda de Lima (Dr.) Pará.
- 45.520, Rio, José Gomes da Silva, Porto Novo.
- 32, Itaipava, Maria Caetana Terra, Bom Jesus de Mattozinhos.
- 9.735 C, Rio, Maria Theodora de Jesus, Bahia.
- 39.162, Rio, Octavio Denys, Bom Jardim.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA SEM VALOR

- 4.671 P, Rio, Anna Mathilde de Miranda, Alagoas.
 - 7.009, Rio, Carolina Rita de Oliveira, Porto Alegre.
 - 300.937, Rio, Carlos Trill, S. Paulo.
 - 7.770, Rio, Delmira Pereira Guimarães, Pernambuco.
 - 279.021, Rio, Dockia Ben, Pará.
 - 662, Itabapoana, Emilia dos Anjos, Itabira.
 - 256.922, Rio, Henrique II. Veloso, Republica Argentina.
 - 213.460, Rio, Francisca Adelina de Almeida, Arassuahy.
 - 4.731, Rio, Helena Gracê, Sergipe.
 - 584, Itabapoana, João Francisco Maria de Jesus, Oliveira.
 - 171.695, Rio, João Paulino (Dr.), S. Paulo.
 - 794, Parahyba do Sul, Jeronymo Joaquim da Silva, Rio.
 - 7.335, Rio, José Clarindo de Queiroz, Maranhão.
 - 227.611, Rio, José Soares, Portugal.
 - 209.768, Rio, José Jorge, Montevidéo.
 - 896, ignorada, José Franklin de Almeida Lima, Santa Cruz.
 - 187.312, Rio, Luiza Maria da Conceição, Ceará.
 - 207.069, Rio, Luiza de Castro, Portugal.
 - 233.894, Rio, Mademoiselle Paryss, Buenos Ayres.
 - 2.103, Parahyba do Sul, Manoel José Novas, Rio.
 - 177, Mont Serrat, Marcellino Gonçalez, Tocantins.
 - 8.816, Rio, Maria Augusta do Nascimento, Barra do Pirahy.
 - 3.337, Nitheroy, Maria Theodora, Rio.
 - 227, idem, Maria Joquina da Fonseca, Rio Grande do Norte.
 - 181.663, Rio, Maria Candida Camargo, Rio.
 - 7.290, idem, Maria E. Lemos Feitosa, Matto Grosso.
 - 246.121, idem, Maria Martinho Assumpção, Cachoeira do Funil.
 - 5.034, idem, Miguel Fidalgo, Pará.
 - 1.943, Praça Duque de Caxias, Martinho Vasques, Portugal.
 - 4.025, Rio, Orlando Corrêa Leite, Mandos.
 - 4.859, Campos, Rackel Maria da Conceição, Nitheroy.
 - 88.980, Rio, Severiano Carneiro de Faria, Volta Grande.
 - 2.241, Petropolis, Ve gli Pietro, Italia.
- CORRESPONDENCIA ORDINARIA
- Rio, Albertina Joanna de Araujo, Rio.
 - Idem, Antonio Ferreira da Rocha, idem.
 - Idem, Antonio Gomes Pereira Reis, Nitheroy.
 - Idem, A. S. King, Londres.
 - Idem, A. Collyer, Inglaterra.
 - Idem, Custodia Maria da Conceição, Rio.
 - Idem, Crescencia Rosa de Souza, Pelotas.
 - Idem, Dominico, Napoles.
 - Idem, Eliza Perpetua da Silva, Rio.

Idem, Francisco Crehueras, Montevideo.
 Idem, Francisco de La Roque, Allemanha.
 Idem, Francisco Sacramento, Aracaju.
 Idem, Francisco Pereira, Portugal.
 Idem, Gantrat Aimé & Cie, Pariz.
 Idem, Idalina Maia dos Santos, Rio.
 Idem, José Antonio de Lucas, Portugal.
 Idem, João Rodrigues dos Santos, Rio.
 Idem, João Fernandes V. Chileno, Rio.
 Idem, Leopoldina Leal, idem.
 Idem, Laura Ferreira B. dos Santos, Portugal.
 Idem, Leopoldina Guimarães Pereira, idem.
 Idem, Laurindo Alves de Menezes, Maricá.
 Idem, Luciana Rosa de Medeiros, Portugal.
 Idem, Maria Joanna, Rio.
 S. Fidelis, Manoel do Monte, Ilha de São Miguel.
 Rio, Maria D. Faria de Mendonça, Campos.
 Pará, Maria de Jesus, Portugal.
 Rio, Maria Julia, idem.
 Rocinha, Manoel de Palm, idem.
 Rio, Onda Levy, Allemanha.
 Idem, Philomena Jesus, Portugal.
 Idem, redactor do *Jornal do Brasil*, Rio.
 Idem, Virgínio Andrade do Nascimento, idem.
 Idem, Virgulino Fernandes, Santa Cruz.
 Terceira turma da 1ª secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904: — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, em liquidação forçada, para dizerem sobre a classificação dos créditos junta aos autos neste transcripta, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz do direito da Primeira Vara Commercial nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, com sede nesta Capital á rua General Camara n. 3, ora por parte dos syndicos da mesma liquidação forçada me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Commercial — Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, offerecem com a presente, para ser junta aos autos, a classificação dos credores, segundo as graduações e preferencias legais, requerem a V. Ex. que se digne expedir editaes de citação aos mesmos credores, para sciencia da alludida classificação e apresentarem as suas reclamações no prazo de dez dias, decorridos em cartorio, sob pena de ser homologada a dita classificação á revelia. Pedem deferimento. Rio, 12 de abril de 1905. — *Rodrigo Octavio*. — *João Maximiano de Figueiredo*, advogados. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 18 de abril de 1905. — *Nabuco de Abreu*.

Classificação de creditos:
 Creditos separatis e privilegiados:

Custas e despesas da massa.....
 Comissão dos syndicos.....
 Folhas dos operarios, de janeiro proximo passado e honorarios do medico, attendidas na mesma folha.....
 Empreza Industrial Brasileira, por alugueis de casas, de novembro a janeiro proximo passado.....

Letras a pagar provenientes de premios de seguros da fabrica e suas dependencias..... 1:298\$900

Creditos hypothecarios

Em 1º lugar:

Brasilianische Bank für Deustchlund:
 Saldo do capital... 148:754\$000
 Juros até 22 de novembro de 1901. 3:891\$380 152:645\$380

Pelos juros accrescidos..... \$

Em 2º lugar:

Os portadores de 3,981 debentures, do valor nominal de 200\$ cada um 796:803\$000
 Os portadores dos coupons vencidos na importancia de..... 37:471\$200 834:271\$200

Creditos chirographarios

Banco do Commercio, por titulo como endosso da companhia, 6:013\$380
 Banco da Republica do Brazil, por titulo, com o endosso da companhia..... 4:013\$380
 O mesmo banco, por titulos de acceito da companhia, descontados por terceiro..... 18:361\$170
 Banco Commercial do Rio de Janeiro, por titulos de acceito da companhia, descontados por terceiro..... 32:426\$660
 Empreza Industrial Brasileira, conta corrente..... 449\$880
 Whyte & Comp., idem..... 415\$500
 Dias Garcia & Comp., idem... 1:863\$440
 Hampshire & Comp., idem... 23\$600
 Ribeiro Macedo & Comp., idem. 246\$300
 A. Baptista & Chaves, idem... 432\$100
 Marinho Pinto & Comp., idem. 360\$000
 Francisco Barbosa de Rezende, idem..... 309\$000
 José Silva & Comp., idem.... 100\$000
 Harry Rodgers, Sons & Comp., idem..... 113\$400
 Gonçalves Castro & Comp., idem 2:243\$270
 Lino Lourenço & Comp., idem 836\$100
 Fernandes Bravo & Comp., idem 1:010\$720
 Mark & Comp., idem..... 240\$000
 Breissan & Comp., idem..... 180\$000
 Hovariich & Fiseher, idem..... 3:362\$830
 Francisco Leal & Comp., idem.. 4:134\$100
 Dr. Virgilio Ramos Gordilho, idem..... 578\$180
 Antonio Gonçalves Leite, idem 120\$000
 Somma..... 77:854\$400

Rio, 12 de abril de 1905. — *João Maximiano de Figueiredo*, advogado. — *Rodrigo Octavio*. (Estava legalmente sellada.) Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da liquidação forçada da Companhia Nacional de Tecidos de Linho, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 3, para sciencia e para, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreeve, apresentarem suas reclamações sobre a classificação de creditos, junto aos autos e neste transcripta, sob pena de a revelia se proceder conforme de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 18 de abril de 1905. E eu, Carlos Vizella, escrivão interino, o escrevi e subscreevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem que o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, no dia 22 de abril proximo futuro, ás portas do Forum e logo após a audiência ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte: Meia parte de um predio de sobrado, sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 43, em S. Christovão, medindo de frente 7^m,04 por 42^m,68 de fundos, construido na frente de pedra e cal, com tres portas, com portadas de cantaria, e no sobrado duas janellas de peitoril com portadas de alvenaria e uma dita com saecada de ferro, as paredes lateraes de pedra e cal até ao vigamento e dali para cima de pilares e frontaes de tijolos, tendo dos lados janellas de peitoril, as suas divisões internas são de estuque, sendo dividido o sobrado em sala, alcova, dous quartos, sala de jantar, cozinha, tudo forrado, e a loja dividida em armazem com uma sala e tres quartos, tendo no fundo um telheiro medindo 10^m,34 de comprimento. Ao lado do sobrado tem um terreno que mede 5^m,20 de frente por 11^m,80 de fundos, cujo predio, imprestavel, o terrenos, foram avaliados em 3:000\$, sendo que o predio, por imprestavel, foi demolido, sendo vendido apenas o terreno que existe ao lado, e mais a meia parte daquelle em que estava construido o predio. Estes terrenos pertencem ao espolio do major João Rodrigues Pacheco Villa Nova e vão á praça a requerimento da inventariante Dona Virginia da Rocha Villa Nova para solução do inventario. E quem os mesmos pretender compareça no dia, lugar e hora acima, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais outro de igual teor, que será affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. Eu, Gastão do Pilar Alves de Souza, escrevente juramentado, que o escrevi. E eu José Evaristo Teixeira, escrivão, que o subscreevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

Juizo da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de F. dos Santos, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz do direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este juizo foi julgada por sentença a classificação de creditos da fallencia de F. dos Santos. Sentença: Vistos estes autos. Julgo por sentença para que surta os seus devidos e legaes effectos a classificação dos creditos de fl. 113; pagas as custas pela massa. Rio, 7 de abril de 1905. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados, com o prazo de 10 dias, os credores da fallencia de F. dos Santos para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro deste juizo que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e pas-

ado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de abril de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Comarca da Boa Vista

(Estado do Paraná)

O Dr. Joaquim de Mello Rocha Junior, juiz municipal do termo de Jaguariahyva, comarca da Boa Vista, no Estado do Paraná:

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte dos requerentes Joaquim Pereira Felício e sua mulher D. Encarnação Frerriño de Felício me foi feita a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz municipal do termo—Dizem Joaquim Pereira Felício e sua mulher D. Encarnação Frerriño Felício, moradores e residentes neste município, por seu bastante procurador abaixo assignado, que, sendo ellos senhores e legítimos possuidores de uma fazenda denominada S. Mamede, antiga Santo André, situada neste termo, que houveram por compra, como tulo provam os documentos juntos, e como a dita fazenda tenha sido invadida e esbulhada por intrusos e herejes confinantes, de modo que os rumos e limites estejam confusos, que-rem então os supplicantes para garantia de seus direitos e manutenção de posse com seu justo titulo proceder á demarcação da parte invadida da mesma fazenda, para o que vem requerer a V. Ex. citação de todos os confrontantes e invasores da propriedade, para na primeira audiencia deste juizo, depois de effectuadas todas as diligencias e citações na fórma dos arts. 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e seus paragraphos, do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, virem-se louvar em agrimensor e dous arbitradores, que procedam ás operações necessarias para a orientação dos velhos rumos e limites, e constituição de novos, de accordo com os titulos do supplicante, cujas divisas são as seguintes: Começa na barra do Lagoado no Jaguariatú, por este acima, dividindo com o Muringava até á barra do pequeno Lagoado, que divide com Vicente Barbosa; por este acima até a cerca do Capão da Graha, segue pela cerca de uma vertente em que ella termina, por esta vertente abaixo até a barra da vertente que vem do Curisco; por esta agua acima até o banhado que tem enfrente ao Curisco e perto da casa de David Thomaz, segue a runo de tres serros, passando por uma lagoa que existe em um dolles, e dali pela grota funda abaixo até a barra do ribeirão do Caoté, atravessa a barra e segue por uma cerca até o rio do Quebra Queixo; por este acima até a mais alta vertente da esquerda, dividindo com Cyrino da Silva, e depois pelo serro (Morro Branco) a runo da cabeceira do Tigre e bem pela Lomba, dividindo com os herdeiros de Chico Custodio, e por esta vertente abaixo até o ribeirão do Tigre; por este abaixo até a barra da agua, e runo do Tucano, e daqui a runo atravessa o espigão á cabeceira do Tucano, e por esta abaixo até a barra do ribeirão Bonito, por este acima até a barra da Grota, que vem do Espigão da Jabuticabeira; por essa sanga acima atravessando este Espigão até uma sanga, e por esta abaixo até a barra do ribeirão Grande; por este acima até sua mais alta vertente e daqui á esquerda pela serra da Boa Esperança até o vallo da Mangueira, pelo vallo ao Banhado Grande, por elle abaixo até á barra do Lagoão, pelo Lagoão acima até a mais alta vertente, atravessando o boqueirão da Enxovia até a barra do Lagoado Grande, e por este lagoado abaixo até a sua barra no Jaguariatú, onde começaram as divisas. Esta demarcação se deverá effectuar nos matos da referida fa-

zenda, na parte do Sortão de Cima, que confina de um lado com os campos da mesma fazenda, já medidos, divididos e demarcados judicialmente, e que passou em julgado; por outros lados com o sitio Boa Esperança, sitio dos herdeiros de João Giffuni e sua mulher, sitio dos herdeiros de Custodio José Maria, sitio dos herdeiros de Cyrino José da Silva, sitio dos herdeiros de José Thomaz de Miranda e sua mulher; propriedades estas confinantes com o imóvel demarcando, para que por este modo venha ser restituído aos requerentes o terreno invadido, com os rendimentos percebidos, ou indemnização dos danos causados pelos invasores abaixo apontados desde o tempo da injusta e indevida occupação, sendo assim elles condemnados na indemnização que for arbitrada afinal para sua execução, tudo sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos e demais termos até final execução. Confinantes que são condôminos do sitio da Boa Esperança: Francisco Corrêa de Mello, Joaquim Ferreira de Mello, José Mavinho de Mello, Pacifico Ferreira de Mello; os herdeiros de Custodio José Maria: João José Maria e sua mulher, Maximo Burnettti e sua mulher; herdeiros de João Giffuni: Felcissimo Domingues de Faria e sua mulher, Appolinario José de Mello e sua mulher, Braz Giffuni e sua mulher, o tutor dos menores Marcos Giffuni, Manuel Giffuni, Maria de Jesus Giffuni, Maria dos Anjos Giffuni, Julieta Giffuni e Emygdio Giffuni; herdeiros de Generoso Luiz de Moraes: Theodora Maria da Luz, Alfredo Luiz de Moraes, Custodia Maria de Moraes, Generosa Custodia de Moraes, Josias Mendes Moraes, Analia Maria de Moraes, menor, João Luiz de Moraes, menor, Palmira Luiz de Moraes, representados por seu tutor Josias Mendes Moraes, Gumeziado Luiz de Moraes, menor, Apparicio Luiz de Moraes, menor. Os herdeiros de Cyrino José da Silva: Cypriana de Miranda, Cyrino Marcendes da Luz e sua mulher, Bento José da Silva e sua mulher, Sebastião José da Silva e sua mulher, Pedro da Silva e sua mulher, Crescencio José da Silva e sua mulher, Militião Antonio de Araujo e sua mulher, Eduardo José da Silva e sua mulher, Manoel José da Silva, José Pad. o Soares e sua mulher, Generoso Rodrigues de Almeida e sua mulher, Fidencio José de Souza e sua mulher, Ercelino Thomaz de Miranda, Vicente Teixeira Barbosa e sua mulher, José Teixeira Barbosa e sua mulher, José Thomaz de Miranda e sua mulher, José Teixeira Barbosa, sua mulher e sua filha menor Maria das Dores, todos estes confinantes residem dentro do termo. Confinantes invasores: Dr. Encides Cunha e sua mulher, Capistrano Cunha e sua mulher, Joaquim Ferreira da Luz, conhecido por Joaquim Euzebio e sua mulher, o prelo Paulo Justiniano Ferreira Bello, Benedicto José de Mello, João do Couto e sua mulher, Gaudêncio José de Mello e sua mulher, Manoel Thomaz de Miranda e sua mulher, Cyrillo Thomaz de Miranda e sua mulher, o prelo Firmino José Gonçalves, todos também residentes neste termo. Confinantes residentes dentro da comarca em logar incerto: Os herdeiros de Florinda de Miranda: Benedicto Nogueira e sua mulher, Francisco Nogueira e sua mulher. Confinantes residentes em outras comarcas, e que são invasores: Antonio de Mello Branco e sua mulher, na comarca de Palmas, José Cypriano de Mello, na comarca de Ponta Grossa, Manoel José da Trindade e sua mulher, na comarca de Ponta Grossa. Confinantes residentes em outras comarcas que não são invasores: Maria de Jesus Branco, na comarca de Ponta Grossa, Maria do Nascimento Branco, na comarca de Ponta Grossa, Amantino de Almeida e sua

mulher, na comarca de Ponta Grossa, Tiburcio José Maria e sua mulher, na comarca de Castro, Clementino José Maria e sua mulher, na comarca de Castro, a viuva Anna Custodia da Rosa, na comarca de Castro, Domingos Antonio da Cunha e sua mulher, na comarca de Curitiba, Theophilo Guedes de Oliveira, na comarca do Sor o Azul, Joaquim Branco de Mello, no Estado de São Paulo, Emygdio de tal e sua mulher, em S. Paulo. Confinantes que residem em logar incerto e não sabido: Os herdeiros de Leonel de tal, mudados do termo ha mais de 20 annos, José Joaquim de Almeida e sua mulher, Felesbina Nogueira e seus filhos; Silverio Antonio de Almeida e sua mulher, Pedro Paulo de Souza e sua mulher, Antonio Dias Ferreira e sua mulher, a menor Anna Maria de Almeida, Maria Joaquina, viuva de Januario de Moraes, e seus filhos: Manoel Edwiges, Antonio de Miranda e sua mulher, Serafim Moreira e sua mulher, José Teixeira e sua mulher, e Maria de Miranda e David Thomaz de Miranda. Os supplicantes dão o valor de 5:000\$ á presente acção; e requerem mais que, além de ser ouvido o adjunto do promotor, se nomeie um curador *in litem* para acompanharem a dita acção, se dignando V. Ex. designar dia, hora e logar para justificar o quanto basto á ausencia e residencia em logar incerto dos confinantes acima apontados, cuja justificação ficará fazendo parte do processado. Sendo o autor da referida acção tabellião do termo, pedem mais os requerentes que seja nomeado um escrivão *ad hoc* para officiar. Acompanha esta o competente talão de imposto, o instrumento de procuração, e mais um documento sob lettra A. Assim os supplicantes pedem a V. Ex. deferimento na forma requerida, mandando depois da justificação feita expedir mandado de citação pessoal dos confinantes que residem dentro do termo, e os o litas para citação dos outros, que em geral residem fora; Esperam receber mercê. Jaguariahyva, 22 de março de 1905.—O procurador, Manoel Cyrillo Ferreira.—N. 3, 18600. Pagou 18600 em falta de estampilhas. Jaguariahyva, 22 de março de 1905.—O agente, P. Camargo. Despacho: A. Prace-la-se á justificação com a assistência do curador geral. Nomeio curador á lide dos menores e ausentes o cidadão José Soares do Gusmão, que deverá prestar o compromisso. Designo para servir no feito o escrivão do crime Norberto Ferreira de Mello, que servirá independente de nova promessa; façam-se as intimações necessarias na forma requerida, publicando-se os competentes editaes. Jaguariahyva, 22 de março de 1905.—Mello Rocha J.—Vistos, etc. Considerando que os petiçãoarios allegaram achar-se em logar incerto diversos confrontantes; Considerando que pelo depoimento das testemunhas achou-se provada a ausencia em logar incerto e não sabido dos confinantes, conforme seus depoimentos; Considerando, finalmente, o mais que dos autos consta: Juizo por sentença provado o allegado e justificado o requerido para que produza seus effectos legais. Expeçam-se os editaes na fórma requerida, sendo de 90 dias (noventa) e expeça-se mandado de citação para os residentes no termo, afim de comparecerem neste juizo na primeira audiencia depois do findo o prazo de 90 dias. Custa a *ex causa* Jaguariahyva 22 de março 1905. — Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior. Em virtude do que mandei ao official de justiça fazer as citações requeridas, chamando a este juizo todos os confinantes e invasores constantes e mencionados na petição inicial, para na primeira audiencia deste juizo, posterior á expiração do mesmo prazo de 90 dias virem se louvar com os autores em agrimensor e demarcação.

tes, que procedam ás operações necessarias para a aviventação dos velhos rumos e limites, e constituição de novos, de accordo com o titulo dos supplicantes na parte demarcada, sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os demais termos até final execução. E para que chegue ao conhecimento de todos aquelles a quem possa interessar, mandei lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume de conformidade com a lei, publicado na folha official deste Estado, e na folha official da Capital Federal. Dado e passado nesta villa de Jaguarahyva, aos 23 dias do mez de março de 1905. Eu, Norberto Ferreira de Mello, escrivão no Impedimento do effectivo, o escrevi.— Bacharel, *Joaquim de Mello Rocha Junior*.—N. 1. Pagou 23100 em falta de estampilhas. Agencia Fiscal da Jaguarahyva, 30 de março de 1905.—O agente, *Plinio de Camargo*. Era só o que continha em o dito edital do qual mandei extrahir cópia. Eu, Norberto Ferreira de Mello, escrivão no impedimento do effectivo, o subescrevi e conferei.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 9/32	16 1/8
» Pariz.....	587	593
» Hamburgo.....	724	731
» Italia.....	—	597
» Portugal.....	—	317
» Nova-York.....	—	3\$072
Libra esterlina, em moeda.....	15\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$672	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geracs de 5 %, miúdas	991\$070
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:000\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	998\$090
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	196\$030
Ditas idem idem de 1901, port....	264\$000
Ditas inscripções de 3 %, port....	955\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	959\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	778\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	810\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$500
Banco União do Commercio, c/50 %.....	36\$500
Dito da Republica do Brazil.....	40\$750
Comp. Terras e Colonização.....	3\$000
Dita Transporte e Carruagens....	63\$090
Dita Tecidos Confiança Industrial	235\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	235\$500
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Commercio</i>	195\$000
Ditas da Comp. Tecidos Brazil Industrial, 1ª serie.....	200\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	200\$500
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$750

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 19 de abril de 1905.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE ABRIL DE 1905

Algodão em rama, de Macció, conforme a amostra, 6\$ por 10 kilos.
 Dito idem, 1ª sorte, do Ceará, 6\$600 por 10 kilos.
 Assucar mascavinho de Pernambuco, 260 e 275 réis por kilo.
 Dito de Sergipe, mascavo, 215 a 230 réis por kilo.
 Dito do Pernambuco, superior, 230 réis por kilo.
 Breu americano, letra G, 22\$ por 230 libras.
 Rio de Janeiro, 18 de abril de 1905.— *João Severino da Silva*, presidente.— Pelo secretario, *J. Macedo*, thesoureiro.

COTAÇÕES DO DIA 18 DE ABRIL DE 1905

Algodão em rama, de Sergipe, Dorés, 6\$300 por 10 kilos.
 Dito idem idem, Itabaiana, 5\$300 por 10 kilos.
 Dito idem idem 1ª sorte do Ceará, 6\$600 por 10 kilos.
 Assucar crystal branco de Campos, 260 réis por kilo.
 Dito idem idem de Pernambuco, 370 por kilo.
 Dito mascavinho de Pernambuco, 290 por kilo.
 Café, 6\$ a 6\$760 por arroba.
 Sebo de Buenos Ayres, 700 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 19 de abril de 1905.— *João Severino da Silva*, presidente.— Pelo secretario, *J. Macedo*, thesourcirq.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.276 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para baldes aperfeiçoados de folha de Flandres ou semelhantes, destinados a conter, banhas, manteiga e outros productos. Invenção de Rodolpho A. França, domiciliado em Porto Alegre (Rio Grande do Sul)*

A invenção refere-se a baldes que são fabricados de maneira que depois de servidos possam, ainda, ser aproveitados para usos domesticos, tendo a grande vantagem de não expor o seu conteúdo á acção do tempo graças ao fechamento hermetico, no seu emprego principal, e á tampa volante, no seu aproveitamento posterior.

Para tal fim, fabrico o balde, fechando-o, depois do cheio do producto que tem de conter, por meio de uma tampa hermetica, consistindo em um disco recentrante, gravado ou soldado por dentro da borda do balde. Por cima desta e adaptando-se por pressão em volta da borda do balde, colloca-se a segunda tampa que é volante. Esta segunda tampa é feita de um disco estampado com flanges.

Faço nesta descripção especial referencia aos baldes destinados a conter banha de fabricação, porém, a invenção refere-se a qualquer typo ou especie de lata ou vasilhame semelhante, seja de forma cylindrica, conica ou quadrada, servindo para conter productos solidos ou liquidos.

Esses baldes são providos de uma alça movediza que facilita o seu transporte.

Para abrir o balde emprega-se o ferro commum de abrir ou outro processo adequado para inutilizar a tampa hermetica reentrante, ficando então o balde com a tampa volante.

Para melhor explicação junto o desenho em que a fig. 1 representa o balde mostrando a primeira tampa, cravada A o alça B; a fig. 2 representa a vista de cima da tampa volante e a fig. 3 uma secção transversal da mesma.

Tendo descripto a invenção, reivindico como seus caracteres constitutivos:

1º, um balde ou vasilha semelhante destinado a conter banha ou qualquer productos solidos ou liquidos, fabricado com tampa hermetica, isto é, com disco recentrante cravado ou soldado por dentro de sua borda;

2º, no balde assim fabricado, a applicação de uma tampa volante com flanges, que se adapta ao mesmo por pressão, permitindo o aproveitamento posterior, em usos domesticos, do dito balde, cuja primeira tampa foi inutilizada. Tudo como descripto neste relatório e representado no desenho.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905.— Como procuradores, *Moura & Wilson*.

N. 4.277 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em desinfectantes». Invenção do Dr. Hans Rosemann, domiciliado em Berlim (Alemanha)*

Esta invenção refere-se a um processo para fabricar um desinfectante que tem a propriedade de limpar e desinfectar, propriedades do conhecido phenol liquido e sabões de cresol e tambem a propriedade de dissolver mucilagem, ficando isento do cheiro desagradavel e efeitos causticos do taes sabões.

Para a manufactura do desinfectante aperfeiçoado, usa-se o formaldehyde.

Descobriu-se que o formaldehyde liquifaz-se no sabão de potassa e que é capaz de produzir uma solução que contém alta porcentagem de sabão.

Ajuntando-se uma solução de formaldehyde a uma solução aquosa de sabão, esta alta porcentagem não poderá ser obtida, porquanto, somente com 25 % de sabão, approximadamente, a agua forma uma solução, que não é permanente desde que a separação tenha lugar durante o processo de dissolução.

Si, por exemplo, 60% de sabão de potassa, approximadamente, for misturado com 24 partes de agua, mais ou menos, o sabão adquirirá uma consistencia mais solida do que a que tinha antes do addeccionamento da agua.

Si, contudo, introduzir-se gaz de formaldehyde, produzirá um liquido.

O seguinte processo pôde, por exemplo, ser adoptado para produzir um de-infectante eficaz, liquido, que terá as propriedades indicadas acima.

60 partes de sabão são tratadas com 24 partes de agua destillada, em um vaso ou cuba aquecida por vapor e dotada de aparelho agitador ou mexedor.

Emquanto a mistura está sendo agitada e mexida em temperatura não excedente, approximadamente, de 45 a 50 graus C, o formaldehyde é juntado até que a massa torne-se liquida, sendo necessario para esse fim cerca de dez a quinze partes de formaldehyde.

Em lugar de se addeccionar formaldehyde gazoso á mistura de sabão e agua, o formaldehyde monomorpho ou polymero pôde se dissolvido em agua para ser juntado ao sabão, o sabão de potassa ficando nesse meir

tempo liquefeito em solução de formaldehyde.

O liquido obtido pelo modo escripto é antiseptico e pode ser misturado em qualquer proporção com agua ou alcool.

Fica livre do cheiro do acido phenico, não é de facto caustico, e quasi sem cheiro quando diluido em grão conveniente para uso therapeutico.

Reivindicações

1ª, o processo para a manufactura de um desinfectante, que consiste em liquefazer sabão de potassa com auxilio de agua, na presença de formaldehyde em fórma gazosa, polymorpha ou polymera;

2ª, o processo descripto na reivindicação 1ª em que o sabão de potassa é agitado e mexido em agua para formar uma massa viscosa, á qual o formaldehyde é juntado até que tenha logar a liquefacção;

3ª, o processo descripto na reivindicação 1ª, no qual a quantidade de formaldehyde necessaria para liquefacção é juntado á quantidade necessaria de agua antes que esta seja misturada com o sabão.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1905. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.282 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um esbrugador de café» «Camargos». Invenção de Octavio de Almeida Camargo, domiciliado no Rio Claro (Estado de S. Paulo*

O presente invento refere-se a uma machina destinada a esbrugar e descascar o café em côco, a qual consta de 12 peças principaes, que aqui mencionamos e são mostradas nos desenhos apresentados e designadas sob numeros :

A peça n. 1 é o lado do caixa do cylindro ; n. 2, a frente da mesma ; n. 3, lado paralelo ao n. 1, onde se acha o mancal com o parafuso graduador ou regulador ; n. 4, a polia ; n. 5, mancal superior ; n. 6, mancal do parafuso graduador ; n. 7, caixa do cylindro ; n. 8, tampa do cylindro ; n. 9 A, disco fixo com esteira metallica ; n. 10 B, disco movel dentado ; n. 11 C, disco suplementar com esteira metallica ; n. 12, eixo, e n. 13, uma vista seccionada do cylindro, deixando ver os (3) tres discos.

A peça ou disco 9 A é fixa e provida de esteira de aço e a peça ou disco 10 B é dentada e com movimento rotatorio e acção friccionadora sobre a esteira de aço do disco 9 A.

A peça ou disco suplementar 11 C, que tambem é provida de esteira, é destinada a substituir o disco 10 B, todas as vezes que se queira converter o esbrugador em perfeto descascador.

Para dar começo ao preparo do café em côco, lança-se o mesmo na moega, que se acha collocada na parte superior da machina, o qual penetra no interior da mesma por entre as peças ou discos 9 A e 10 B, para receber fricção de ambas, quando em acção de esbrugar, e, por entre as peças ou discos 9 A e 11 C, quando em acção de descascar.

Com a applicação dos tres discos, acima referidos, que fazem parte exclusiva da machina, obtem-se além da facilidade e perfeição no tratamento do café, por mais desiguaes e resistentes que sejam os seus fructos, mais a grande vantagem de poder usar a machina, quer como um esbrugador, quer como descascador.

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1ª, uma machina para tratar café em côco, denominada—Esbrugador de café «Camargos», constituida pelas peças acima de-

scriptas e representadas nos desenhos annexos;

2ª, applicação, a machinas ou apparatus de beneficiar café, de tres discos especiaes, sendo um fixo e provido de esteira metallica, outro movel e dentado e o terceiro, suplementar, tambem provido de esteira, para dar á machina ou aparelho a propriedade de servir, quer como esbrugador, quer como descascador.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1905. — Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

A' Praça

Participamos á praça que constituimos nesta data uma nova sociedade commercial sob a razão social de Souza Filho & Comp., em continuação dos negocios da firma Souza, Filho & Comp., extinta por fallecimento do socio barão de Andaraí, tomando a nossa cargo o activo e passivo desta referida firma.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — Arthur Maximo de Souza Filho. — Hermann Kalkuhl.

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Preservando no corrente mez, os saldos de penhora vendidos em leilão de 26 de abril de 1900, devem os mutuarios vir receber os respectivos saldos até o dia 26 do corrente mez, correspondentes as cautelas ns. 93, 162, 257, 262, 313, 339, 430, 472, 491, 574, 655, 833, 1.002, 1.012, 1.126, 1.128, 1.171, 1.204, 1.239, 1.338, 1.371, 1.423, 1.460, 1.507, 1.508, 1.585, 1.598, 1.833, 1.847, 1.882, 2.001, 2.007, 2.156, 2.199, 2.349, 2.542, 2.543, 2.566, 2.610, 2.621, 2.649, 2.661 e 2.678.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905. — O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 2, 1º andar, sabbado, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, para tomarem conhecimento da renuncia apresentada pela actual directoria, elogerem novos directores, providenciarem sobre a alteração de alguns artigos dos estatutos e autorizarem a directoria a alienar bens sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1905. — A directoria.

Companhia Nacional Loterias dos Estados

De conformidade com o que dispõe o art. 147 do decret. n. 431, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em sua sede á rua do Carmo n. 32, a cópia do balanço e demais documentos a que se refere o mencionado artigo.

Ficam tambem suspensas as transferencias de accções até o dia em que se effectuar a assemblea geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1905—Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, A. Saraiva, director-gerente.

Companhia Fabrica de Meias Victoria

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 30, afim de lhes serem apresentados o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado e procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — O director-presidente, J. H. Lowndes.

Companhia Fabrica de Meias Victoria

Estão á disposição dos Srs. accionistas, á rua da Alfandega n. 30, os documentos a que se refere o art. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio, 2 de abril de 1905. — A directoria.

Imprensa Nacional

Achem-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica o de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887, Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..... 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905.